

ram foram sempre bens recebidos pelas pessoas que se fixavam na beleza do comboio e os soldados com as belas paisagens que o percurso proporcionava.

A chegada de volta foi triunfal quando entraram pela rua Getúlio Vargas atingindo a rua 15 de novembro onde toda a população aguardava, perfilada, de frente ao palanque oficial da praça. Este fato ficou conhecido como a Grande Marcha

do Exército Brasileiro. Após a marcha, Prudêncio resolveu se estabelecer na cidade de Guarapuava, onde acabou casando e constituindo família, retornando para Santana do Livramento anos mais tarde.

Hoje, o gaúcho de muitas histórias vive recorrendo os campos da Vila de Palomas, montando seu gateado e tendo como parceiro seu cachorro chamado Paisano.



Contingente percorria cerca de 40 quilômetros por dia (Foto: Cedida)



Parada para o descanso (Foto: Cedida)



Por onde a tropa composta por 300 cavaleiros passava chamava a atenção dos moradores (Foto: Cedida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.090, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os Senhores MAURÍCIO MACHADO MORAES, Psicólogo e MARINDIA MENDONÇA, Assistente Social, ambos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes da cidade de Dom Pedrito, que estarão em visita a nossa cidade no dia 07 de julho do corrente ano, participando como instrutores e palestrantes na 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Educador Social e Auxiliar de Educador Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2017.
SOLIMAR CHAROPEM GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



Soldado Prudêncio, aos 22 anos, em Guarapuava - PR (Foto: Cedida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 004/2017 – Processo Adm. nº 05219/2017
Objeto: Aquisição e Instalação de Vidros para Escolas – Licitação Exclusiva para : MEI, ME e EPP .

Data: 18/07/2017 – 09 horas

Convite nº 005/2017 – Processo Adm. nº 05389/2017

Objeto: Aquisição de Toalhas de Banho – Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP.

Data: 19/07/2017 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de Julho de 2017.
Ricardo do E. Santo Barcellos
Chefe Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

ABANDONO DE EMPREGO

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Sr Jean Carlos Soares Padilha – mat CLT 163481, Carteira de Trabalho nº 1826416 série:0040/RS, caracterizou abandono de emprego, em 01/07/2017, por ter faltado de forma injustificada mais de trinta (30) dias consecutivos ao serviço, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, de conformidade com a letra "I", do artigo 482, da consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2017.
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração
LVS

Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Santana do Livramento SENALBA/LIVR.

Aviso Resumido de Convocação de Eleições Sindicais
Terão lugar na sede deste sindicato localizado na rua Barão do Triunfo, nº 375, CEP 97573-634, em Santana do Livramento/RS, e base territorial nos Municípios de Santana do Livramento, Alegrete, Rosário do Sul, Quaraí, Dom Pedrito, São Gabriel e Bagé, as eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto na FESENALBA/RS, bem como os respectivos suplentes, sendo a 1ª convocação no dia 18 de agosto de 2017, no horário das 8hs00min às 14hs00min, se votante mais de 50% dos associados com capacidade para votar; em 2ª convocação no mesmo dia 18 de agosto de 2017, no horário das 14h30min às 20h30min, se presentes mais de 40% dos associados com capacidade para votar; e em 3ª e última convocação no dia 19 de agosto de 2017, em horário ininterrupto das 13h00min (treze horas) às 19h00min (dezenove horas), se presentes mais de 35% dos associados da "Relação de Votantes" e a maioria absoluta dos votos em relação aos votos apurados. Ocorrendo empate na 1ª e/ou 2ª Convocação, as chapas empatadas desempatarão em novo pleito a ter lugar no dia 19 de agosto de 2017, no horário das 8h00min às 12h00min, respeitados os respectivos "quorum" previstos no Regimento Interno de Eleições Sindicais. Concorrendo apenas uma chapa o quorum estabelecido para as diferentes convocações ficará dispensado, conforme §5º do artigo 30 do regimento eleitoral, podendo, nesta hipótese, a eleição se dar por aclamação que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2017, no horário das 19h00min (dezenove horas), conforme art. 7º, § único do Regimento Eleitoral. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 07 (sete) de julho, sexta-feira, e até o dia 17 (dezesete) de julho de 2017, segunda-feira, das 08h00min às 14h00min, ininterruptamente, para o registro de chapas concorrentes, na sede deste Sindicato, segundo disposições do artigo 11 e seguintes do Regimento Interno das Eleições Sindicais. Com a publicação do Edital de Registro das Chapas concorrentes no dia 18 de julho de 2017, ficará aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas. O Edital de Convocação de Eleições Sindicais e o Regimento Interno das Eleições Sindicais estão afixados no mural na sede do sindicato.

Santana do Livramento /RS, 06 de julho de 2017.
Marciano Alves Dias – Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 248, DE 23 DE JULHO DE 2017.

Torna público a "mudança de sede" da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, designada pelas Portarias nº 613/2014, 223/2016, e 183/2017, com a consequente alteração do local das "publicações oficiais" dessa Comissão, e estabelece novo local para o "Mural Oficial de Publicação de Atos Processuais" da Comissão de PAD acima citada, e da Corregedoria do Conselho Tutelar, instituída pela Lei Municipal nº 5.824, de 21 de julho de 2010.

O Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelecem a Lei Municipal nº 2.620/1990, Lei Municipal nº 5.824/2010, e a Instrução Normativa nº 2/2011, da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, deste Município,

RESOLVE:

1 – Estabelecer a "mudança de sede" da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 613/2014, 223/2016, e 183/2017, com a consequente alteração do local das "publicações oficiais" dessa Comissão, que deixa de ser o prédio central da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – Palácio Moisés Viana, e passa a ser a sala própria da Comissão de PAD, localizada no prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), situado à Rua dos Andradas, nº 1157, 2º andar, bairro centro, nesta cidade;

2 – Estabelecer como "Mural Oficial de Publicação de Atos Processuais", tanto da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias acima referidas, quanto da Corregedoria do Conselho Tutelar deste Município, o Mural instalado no átrio de acesso ao prédio do mesmo citado Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), situado à Rua dos Andradas, nº 1157, 2º andar, bairro centro, nesta cidade;

3 – Dar publicidade e notificar a todos os interessados, bem como às partes e eventuais Advogados atuantes nos Processos e procedimentos atualmente em andamento no âmbito da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e em andamento na Corregedoria do Conselho Tutelar deste Município, de que todas as publicações oficiais e atos processuais relativos a esses expedientes passam a ser publicados e realizados no novo local indicado nos itens acima, para todos os efeitos legais e regulamentares, a contar da data da publicação deste Decreto.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2017.
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

